

Nº 4269/23-SGP – nomear BRUNA DIAS DOS SANTOS GUERRA DOMINONI (classificação 193), para o cargo de Técnico Judiciário/Função Judiciária, Referência TPJ (Polo de Classificação 01/Recife), em virtude da desistência de posse de Luís Ulisses Araújo de Melo, com lotação na 7ª Vara de Família e Registro Civil da Capital.

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO

Desembargador Presidente

ATOS DO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2023

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 4270/23-SGP – nomear EDUARDO MARQUES PALACIO (classificação 50), para o cargo de Oficial de Justiça – Referência OPJ (Polo de Classificação 01/Recife), com lotação no Núcleo de Controle de Mandados da Capital.

Nº 4271/23-SGP – nomear MARCELO ALMEIDA DE OLIVEIRA (classificação 51), para o cargo de Oficial de Justiça – Referência OPJ (Polo de Classificação 01/Recife), com lotação no Núcleo de Controle de Mandados da Capital.

Nº 4272/23-SGP – nomear CESAR AUGUSTO VIEIRA DE MELO (classificação 69), para o cargo de Analista Judiciário/Função Administrativa – Referência APJ (Polo de Classificação 01/Recife), com lotação na Secretaria de Gestão de Pessoas.

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO

Desembargador Presidente

**PODER JUDICIÁRIO**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

**ATO DO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2023**

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONSIDERANDO OS TERMOS DO SEI Nº 00039615-76.2023.8.17.8017,

RESOLVE:

Nº 952/2023–SEJU – Determinar a permanência do Exmo Dr. **Alfredo Bandeira de Medeiros Júnior**, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Limoeiro, Matrícula nº 187.415-2, no exercício cumulativo na Vara Criminal DA Comarca de Surubim, entretanto no período de 23.11 a 12.12.2023, em virtude das férias do Exmo. Dr. Leandro Souto Maior Muniz de Albuquerque.

DES. LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO

**PRESIDENTE**

**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**

**ATO Nº 953 , DE 31 DE OUTUBRO DE 2023**

**EMENTA** : Institui a 23ª Ação da Justiça Itinerante do Nupemec , exercício 2023 - "3ª Caravana da Conciliação e Cidadania", a ser coordenada e executada pelo Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos - NUPEMEC, com o apoio da Gerência de Tratamento

de Demandas Repetitivas e Grandes Eventos – GDR, na Unidade Móvel da Justiça Itinerante; define período, local da realização das sessões de conciliação e demais atividades; designa magistrados, servidores e dá outras providências.

O Desembargador LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO , Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais e regimentais; e

**CONSIDERANDO** que as metas prioritárias definidas pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ têm por finalidade maior a concretização do preceito constitucional da "razoável duração do processo", salvaguardando esse direito fundamental do cidadão - jurisdicionado, inscrito no art. 5º, LXXVIII, da Constituição da República Federativa do Brasil;

**CONSIDERANDO** ser objetivo prioritário da Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco aproximar a justiça da população e fomentar a resolução consensual de demandas judiciais e extrajudiciais, através do incentivo e da promoção de atividades de cunho conciliatório;

**CONSIDERANDO** o desafio do Tribunal de Justiça de Pernambuco de fazer cumprir o direito fundamental de acesso à justiça e levar a prestação jurisdicional ao cidadão de todo o Estado de Pernambuco, através da viabilização de uma justiça itinerante voltada aos movimentos conciliatórios;

**CONSIDERANDO** que o NUPEMEC tem por objetivo incentivar, promover, sistematizar e realizar atividades de cunho conciliatório, aproximando o Poder Judiciário da população, no intuito de consensualmente resolver as demandas judiciais, com celeridade e reduzindo o congestionamento de processos;

**CONSIDERANDO** que o Tribunal de Justiça de Pernambuco aderiu à XVIII Semana Nacional de Conciliação, no período de 06 a 10 de novembro de 2023, promovida pelo Conselho Nacional de Justiça que é um esforço concentrado da Justiça para resolver o maior número possível de conflitos tanto judiciais como pré-processuais por meio da conciliação, visando disseminar a cultura da paz e do diálogo.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Instituir, a 23ª Ação da Justiça Itinerante do Nupemec, exercício 2023 - "3ª Caravana da Conciliação e Cidadania", com o apoio da GDR pertencente ao NUPEMEC, realizada nas comarcas de Moreno, Caruaru, Garanhuns, Rio Formoso e Escada, no período de 06 a 10 de novembro de 2023;

Art. 2º A 23ª Ação da Justiça Itinerante, exercício 2023 – "3ª Caravana da Conciliação e Cidadania" será realizada com a unidade móvel da JUSTIÇA ITINERANTE DO NUPEMEC, que ficará estacionada nos dias e horários especificados;

**I – Pauta Concentrada de sessões de conciliação da comarca de Moreno**, organizada Núcleo de Conciliação em parceria com a Prefeitura da comarca de Moreno, com o apoio da GDR, a realizar-se **no dia 06 de novembro do corrente ano**, com aproximadamente **32 (trinta e duas) demandas Processuais de família** que serão submetidas a uma tentativa de conciliação nas **4 (quatro) salas de conciliação** da unidade móvel da justiça itinerante, estacionado em frente da Estação da cultura de Moreno, localizada na av. Dantas Barreto, 320, Centro, Moreno-PE, 54800-000 (antiga estação ferroviária de Moreno, no horário das **10h às 17h**;

**II - Pauta Concentrada de Sessões de Conciliação na comarca de Caruaru**, organizada pelo Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - Cejusc da comarca de Caruaru e Casa de Justiça e Cidadania da ASCES - UNITA, **a realizar-se no dia 07 de novembro** do corrente ano, com aproximadamente **33 (trinta e três) processos**, que serão submetidas a uma tentativa de conciliação nas **4 (quatro) salas de conciliação** da unidade móvel da justiça itinerante, estacionado em frente à Praça Heleno Torres, localizada na Av. Portugal, n. 01, Bairro Universitário, Caruaru – PE, no horário **das 8h às 15h**;

**III – Pauta Concentrada de Sessões de Conciliação na comarca de Garanhuns**, organizada pelo Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - Cejusc da comarca de Garanhuns, **a realizar-se no dia 08 de novembro do corrente ano, com aproximadamente 32 (trinta e duas) demandas pré-processuais**, que ocorrerão nas **4 (quatro) salas de conciliação** da unidade móvel da justiça itinerante, estacionado em frente ao Fórum Ministro Eraldo Guerra, Av. Rui Barbosa, nº 479, Heliópolis, Garanhuns-PE, **no horário das 8h às 14h**;

**IV - Pauta Concentrada de Sessões de Conciliação na comarca de Rio Formoso**, organizado Casa de Justiça e Cidadania de Rio Formoso - CJC da comarca de Rio Formoso, a realizar-se **no dia 09 de novembro do corrente ano**, com aproximadamente **20 (vinte) demandas pré-processuais**, que ocorrerão nas **4 (quatro) salas de conciliação** da unidade móvel da justiça itinerante, estacionado em frente à rua São José, 124, Centro, Rio Formoso - PE, no horário **das 9h às 15h**;

**V - Pauta Concentrada de Sessões de Conciliação na comarca de Escada**, organizado pela Câmara Privada de Conciliação e Mediação - **CPCMs da comarca de Escada**, a realizar-se **no dia 10 de novembro do corrente ano**, com aproximadamente **20 (vinte) demandas pré-processuais e 7 (sete) processuais**, que ocorrerão nas **4 (quatro) salas de conciliação** da unidade móvel da justiça itinerante, estacionado em frente à FAESC (Faculdade da Escada), localizada na rua Cel. Antônio Marquês, 67, Bela Vista Escada – PE, no horário **das 9h às 15h**;

§1º A Coordenação dessas Ações da Caravana da Conciliação ficará sob a responsabilidade do Coordenador Adjunto juiz Dr. José Alberto Barros Freitas Filho, e da Diretora Executiva do NUPEMEC, Tarciana Maria Chalegre do Nascimento;

§2º As Magistradas Alexandra Loose e Maria Betânia Duarte Rolim e os magistrados Marupiraja Ramos Ribas, Raphael Calixto, Emiliano Cesar Costa Galvão de França de cada comarca, deverão dar o suporte administrativo que se fizer necessário, cientificando a Defensoria Pública, Ordem dos Advogados do Brasil e aos setores afins do Tribunal de Justiça, visando a assegurar a regularidade e a realização da Pauta Concentrada de Sessões de Conciliação nas comarcas envolvidas.

Art. 3º Designar servidores para atuarem como conciliadores e no apoio administrativo, conforme tabela contida no **Anexo** deste Ato.

Art. 4º O Coordenador Adjunto do NUPEMEC indica as servidoras Daniele Isabel de Andrade Vieira, Andrezza Marcella Gonçalves do Nascimento, Anaias Cirilo da Silva Martins e os servidores Roberlúcio Carvalho Falcão Fernandes, Adrielmo de Moura Silva, para monitorar e atestar a frequência dos servidores participantes para posterior anotação na ficha funcional e emissão do Certificado de Participação, e compensação das horas excedentes para futuro gozo de folga (a cada 6h excedida – 01 de folga).

Art. 5º A Secretaria Judiciária deverá anotar a participação dos magistrados designados neste Ato para fins de aferição do merecimento para fim de promoção e acesso aos Tribunais de 2º grau, nos moldes da Resolução N.106/CNJ e da Instrução Normativa N.11/2010, após referendado pelo Conselho da Magistratura.

Art. 6º A Gerência de Tratamento de Demandas Repetitivas e Grandes Eventos do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos, dará o suporte administrativo que se fizer necessário, cientificando a Defensoria Pública do Estado de Pernambuco e aos setores afins do Tribunal de Justiça, notadamente a DIRIEST, ASCOM, Assessoria Militar e Secretaria de Tecnologia da Informação, visando a assegurar a regularidade e a realização das pautas concentradas.

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 31 de outubro de 2023.

**Desembargador LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO**  
**PRESIDENTE**

**ANEXO I — 23ª AÇÃO DA JUSTIÇA ITINERANTE, EXERCÍCIO 2023 – “ 3ª CARAVANA DA CONCILIAÇÃO E CIDADANIA”**

**MORENO**

<b>SERVIDORES COM ATUAÇÃO NO APOIO ADMINISTRATIVO</b>	
<b>TURNO MATUTINO E VESPERTINO</b>	
<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>
Ana Elizabeth Carneiro Leal Falcão	183.440-1
Ana Karla Dias Rocha	180.801-0
Andrezza Marcella Gonçalves do Nascimento	189.211-8
Daniele Isabel de Andrade Vieira	187.305-9

Anaias Cirilo da Silva Martins	183.207-7
Lucas Gurgel Macedo	188.514-6
Edson Roberto Gonçalves Dias	167.554-0
Paulo Ricardo Travassos S. C. de Menezes	176.700-3
<b>SERVIDORES COM ATUAÇÃO DE CONCILIADOR JUDICIAL</b>	
<b>TURNO MATUTINO E VESPERTINO</b>	
<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>
Marcela Freire de Albuquerque Souza	187.106-4
Cleide Marcia de Farias	184.557-8
Ana Elizabeth Carneiro Leal Falcão	183.440-1

**ANEXO II– 23ª AÇÃO DA JUSTIÇA ITINERANTE, EXERCÍCIO 2023 – “ 3ª CARAVANA DA CONCILIAÇÃO E CIDADANIA” CARUARU**

<b>SERVIDORES COM ATUAÇÃO NO APOIO ADMINISTRATIVO</b>	
<b>TURNO MATUTINO E VESPERTINO</b>	
<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>
Andrezza Marcella Gonçalves do Nascimento	189.211-8
Daniele Isabel de Andrade Vieira	187.305-9
Marcela Freire de Albuquerque Souza	187106-4
Tarcisio George Sales Silva	177.971-0
Marcília Elizângela Duque Ferro	187.184-6
<b>MEMBROS COM ATUAÇÃO DE CONCILIADOR JUDICIAL NA CASA DE JUSTIÇA E CIDADANIA DA ASCES – UNITA</b>	
<b>TURNO MATUTINO E VESPERTINO</b>	
<b>NOME</b>	
Adriélmo de Moura Silva	
Antonio Rafael Vicente da Silva	
Elizabeth Bezerra de Moura	

**ANEXO III– 23ª AÇÃO DA JUSTIÇA ITINERANTE, EXERCÍCIO 2023 – “ 3ª CARAVANA DA CONCILIAÇÃO E CIDADANIA” GARANHUNS**

<b>SERVIDORES COM ATUAÇÃO NO APOIO ADMINISTRATIVO</b>	
<b>TURNO MATUTINO E VESPERTINO</b>	
<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>
Andrezza Marcella Gonçalves do Nascimento	189.211-8
Daniele Isabel de Andrade Vieira	187.305-9
Marcela Freire de Albuquerque Souza	187106-4
<b>SERVIDORES COM ATUAÇÃO DE CONCILIADOR JUDICIÁRIO NO CEJUSC GARANHUNS</b>	
<b>TURNO MATUTINO E VESPERTINO</b>	
<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>
Roberlúcio Carvalho Falcão Fernandes	186.786-5
Lucineide Cavalcante de Souza Wanderley	179.589-9
Maristela Rezende Leite	186.164-6
Anna Mércia dos Santos Barros Costa	185.830-0
<b>MEMBROS DA CASA DE JUSTIÇA E CIDADANIA E DA CÂMARA DE CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO DE GARANHUNS COM ATUAÇÃO DE CONCILIADOR</b>	
<b>TURNO MATUTINO E VESPERTINO</b>	
Fabiana Vilar Alves	
Samara Beatriz Gabriel dos Santos	
Lucas Felipe Brasil de Moraes	
Maria Clara Mendes de Almeida	
Maria Eduarda de Araújo Almeida	
Clarissa Maria Pereira de Melo	

**ANEXO IV– 23ª AÇÃO DA JUSTIÇA ITINERANTE, EXERCÍCIO 2023 – “ 3ª CARAVANA DA CONCILIAÇÃO E CIDADANIA” - RIO FORMOSO**

<b>SERVIDORES COM ATUAÇÃO NO APOIO ADMINISTRATIVO</b>	
<b>TURNO MATUTINO E VESPERTINO</b>	
<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>
Andrezza Marcella Gonçalves do Nascimento	189.211-8
Daniele Isabel de Andrade Vieira	187.305-9
Marcela Freire de Albuquerque Souza	187106-4
Djanira Maria Carneiro da Cunha	157763-8

Camila de Almeida Pereira Regis	187.440-3
<b>SERVIDORES COM ATUAÇÃO DE CONCILIADOR JUDICIAL</b>	
<b>TURNO MATUTINO E VESPERTINO</b>	
Eduardo Mousinho Rego	184.400-8
<b>MEMBROS DA CASA DE JUSTIÇA DE RIO FORMOSO COM ATUAÇÃO DE CONCILIADOR JUDICIAL</b>	
<b>TURNO MATUTINO E VESPERTINO</b>	
<b>NOME</b>	
Janderson Ivan Pereira Da Silva	
Midian Monteiro de Carvalho	

**ANEXO V– 23ª AÇÃO DA JUSTIÇA ITINERANTE, EXERCÍCIO 2023 – “ 3ª CARAVANA DA CONCILIAÇÃO E CIDADANIA” ESCADA**

<b>SERVIDORES COM ATUAÇÃO NO APOIO ADMINISTRATIVO</b>	
<b>TURNO MATUTINO E VESPERTINO</b>	
<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>
Andrezza Marcella Gonçalves do Nascimento	189.211-8
Daniele Isabel de Andrade Vieira	187.305-9
Djanira Maria Carneiro da Cunha	157763-8
Camila de Almeida Pereira Regis	187.440-3
<b>MEMBROS COM ATUAÇÃO DE CONCILIADOR JUDICIAL NA CÂMARA</b>	
<b>PRIVADA DE CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO DA FACULDADE DA ESCADA - FAESC</b>	
<b>TURNO MATUTINO E VESPERTINO</b>	
<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>
Gilda Caminha	
Carlos Frederico Carriço Marinho de Sousa	
Mirian Sergio do Nascimento	
Maria Luiza Almeida de Carvalho	

**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**

**ATO CONJUNTO Nº 44, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023**

EMENTA: Complementa a designação de juízes e juízas de direito para atuarem no **PROGRAMA “MÊS NACIONAL DO JÚRI”** no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, estabelecida no Ato Conjunto nº 42, de 06 de outubro de 2023, visando assegurar o trâmite regular dos processos que envolvam crimes dolosos contra a vida, convocar e realizar sessões de julgamento pelo Tribunal do Júri nas unidades judiciárias de 1º Grau do Estado de Pernambuco e dá outras providências.

O Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, Desembargador **LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO**, o Corregedor-Geral da Justiça de Pernambuco, **Desembargador RICARDO PAES BARRETO** e o Coordenador Criminal do Tribunal de Justiça de Pernambuco, **Desembargador MAURO ALENCAR DE BARROS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** ser dever do Estado assegurar a organização legal do Júri, com competência criminal constitucional para o julgamento de crimes dolosos contra a vida, asseguradas a plenitude de defesa, o sigilo das votações e a soberania dos veredictos (Art.5º, XXXVIII, da CF);

**CONSIDERANDO** que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação"(Art. 5º, LXXVIII, da CF);

**CONSIDERANDO** as diretrizes e ações definidas pelo Conselho Nacional de Justiça, por meio da Portaria CNJ nº 69/2017, instituindo a política judiciária de realização anual de esforço concentrado de julgamento dos crimes dolosos contra a vida – **Mês Nacional do Júri – novembro de cada ano** ;